



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E BIODIVERSIDADE**  
**REDE EM ASSOCIAÇÃO AMPLA**  
**EDITAL No. 03/2019**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E BIODIVERSIDADE PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2020**

## 1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenadoria Geral do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade (PPGGB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do PPGGB, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução CEPE nº 0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB. O PPGGB se estrutura no formato de Rede em Associação Ampla (Rede AA), constituída por dez Instituições dos três Estados da Região Centro Oeste e do Distrito Federal, a saber:

- a) Universidade de Brasília (UnB),
- b) Universidade Católica de Brasília (UCB),
- c) Universidade Federal de Goiás (UFG),
- d) Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás)
- e) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IFGoiano)
- f) Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS),
- g) Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD),
- h) Universidade Católica Dom Bosco (UCDB),
- i) Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT),
- j) Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT).

1.2 O PPGGB terá apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), Ministério de Ciência Tecnologia e Inovação/Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (MCTI/CNPq), Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG), Fundação de Amparo à Pesquisa de Mato Grosso (FAPEMAT) e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT).

1.3 O Edital foi aprovado pela Coordenação Geral do PPGGB na 7ª reunião do Colegiado do PPGGB realizada em 05/12/2019, e *ad referendum* pelo Colegiado de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Biológicas, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.4 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica [www.redeprocentroeste.org.br](http://www.redeprocentroeste.org.br) ou nas Secretarias Locais do Programa onde os candidatos farão a seleção cujos endereços estão listados no **Apêndice A**.

## 2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de vagas: 08. As vagas serão distribuídas entre os orientadores credenciados listados no **Apêndice B**, não sendo obrigatório o preenchimento do total de vagas. Vagas específicas (sem bolsas) para candidatos com residência permanente no exterior 2 vagas.

2.2 O curso de doutorado do PPGGB será oferecido na **Área de Concentração** Biotecnologia e Biodiversidade, nas seguintes **Linhas de Pesquisa**:

- a) Ciência, Tecnologia e Inovação para Sustentabilidade da Região Centro Oeste;
- b) Bioeconomia e Conservação dos Recursos Naturais;
- c) Desenvolvimento de Produtos, Processos e Serviços Biotecnológicos.



### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1** As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado do PPGBB para o Primeiro Período Letivo de 2020, mediante entrega de toda a documentação na Secretaria Local do Programa, pessoalmente ou pelo correio, de acordo com o apêndice A. Será considerada a data da postagem no caso de envio pelo correio. Ou envio da documentação em pdf pelo email [ibposeditais@unb.br](mailto:ibposeditais@unb.br) até às 23h:00 do dia 18/02/2020.
- 3.2** Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de Mestrado, desde que possam concluir seu curso até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelos Conselhos de Ensino, Pesquisa e Extensão locais, atendido o que prescrevem os itens 3.6 a 3.8 deste edital.
- 3.3** Excepcionalmente, poderão se inscrever candidatos com somente diploma de graduação desde que sejam autores em pelo menos 02 (dois) artigos completos publicados em periódico indexado nas bases de dados Scielo, ISI ou SCOPUS com Qualis igual ou maior a B3 (áreas de Biotecnologia ou Biodiversidade).
- 3.4** - Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior têm número de vagas específico (sem concorrer a bolsas), constante do item 2.1 deste edital e serão selecionados de acordo com processo específico, conforme os itens 4.2.4 e 5.4 deste edital.
- 3.5** O candidato deve preencher, obrigatoriamente, o Formulário de Inscrição encontrado no **Apêndice F** anexando os seguintes documentos:
- 3.5.1 Anexo 01:** Projeto de Tese com até 13 páginas (incluindo a capa), redigido utilizando-se fonte *Times New Roman* (tamanho 12) com espaçamento entre linhas de 1,5 e seguindo rigorosamente o roteiro abaixo.
- Capa contendo: Título; Nome do candidato (sem identificar o nome do orientador); E-mail e telefone do candidato; Linha de pesquisa.
  - Introdução e justificativa com revisão bibliográfica atualizada;
  - Objetivos (geral e específicos), com definição e delimitação do objeto de estudo;
  - Metodologia;
  - Resultados e impactos esperados;
  - Cronograma de execução;
  - Fonte(s) de recurso(s) previsto(s);
  - Bibliografia
- 3.5.2 Anexo 02:** *Curriculum vitae* do candidato no modelo Lattes do CNPq disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>.
- 3.5.3 Anexo 03:** Ficha de Pontuação do candidato devidamente preenchida (vide modelo no **Apêndice C**), com todos os itens computados descritos no *Curriculum vitae*. Os candidatos devem, no entanto, estar de posse da cópia dos documentos comprobatórios listados na Ficha de Pontuação no momento do Exame Oral para conferência por parte da Comissão de Seleção se esta julgar necessário.
- 3.5.4 Anexo 04:** Diploma ou comprovante do curso de graduação.
- 3.5.5 Anexo 05:** Diploma ou comprovante de conclusão do curso de mestrado. Caso o candidato esteja em fase de conclusão do curso de mestrado será aceito uma declaração da Coordenação da Pós-Graduação informando que a defesa da dissertação se dará até a data de matrícula no 1º/2019.
- 3.5.6 Anexo 06:** Termo assinado de ciência do provável orientador do candidato (vide modelo no **Apêndice D**).
- 3.5.7 Anexo 07:** Carteira de identidade (RG) e CPF do candidato ou cópia do passaporte com o visto deferido pelo órgão competente, autenticada em cartório no caso de candidatos estrangeiros.
- 3.6** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no presente Edital.



- 3.7 O candidato, ao apresentar a documentação requerida por meio eletrônico se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.8 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) ou órgão acadêmico equivalente da instituição onde foi selecionado. No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias simples de Diploma do curso de graduação e de Mestrado se houver; Histórico Escolar do curso superior e de Mestrado se houver; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitido pelo TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento que informe os nomes dos pais, somente para os estrangeiros.
- 3.9 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* na instituição onde o candidato foi selecionado.
- 3.10 Candidatos inscritos no processo seletivo em fase de conclusão do Curso de graduação ou do Curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste Edital.
- 4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas (não necessariamente nesta ordem):
- 4.2.1 **Etapla 1: Avaliação do Projeto de Tese:** o Projeto de Tese deverá estar inserido na área de pesquisa do provável orientador e em uma das Linhas de Pesquisa do Programa.
- 4.2.2 **Etapla 2: Exame de Suficiência em Inglês:** a prova de Suficiência em Inglês será elaborada pela Comissão de Seleção e constará de um texto científico para o qual se exigirá análise, entendimento e interpretação com as respostas sendo escritas na língua portuguesa. A prova terá duração de 3 horas e será realizada nos locais indicados no **Apêndice A**. Será permitido o uso de dicionário impresso.
- 4.2.3 **Etapla 3: Exame Oral:** a prova oral constará de uma apresentação oral do candidato de no máximo 10 minutos seguida de arguição pela Comissão de Seleção Local. Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem de sua apresentação oral, sendo-lhe facultado, e de sua inteira responsabilidade, o uso dos recursos audiovisuais que trazer para esse Exame. A prova oral terá duração máxima de 30 minutos. O exame será realizado nos locais indicados no **Apêndice A**. O horário e a ordem do Exame oral de cada candidato serão divulgados previamente nas Secretarias Locais.
- 4.2.4 **Etapla 4: Análise de Currículo:** esta etapa constará da análise pela Comissão de Seleção Local do *Curriculum vitae* (modelo Lattes) e documentos comprobatórios que acompanham a Ficha de Pontuação.

#### 5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos considerando-se duas casas decimais. A aproximação da última casa decimal será feita obedecendo ao seguinte critério: valores maiores ou iguais a cinco a aproximação será para mais e, portanto, valores menores que cinco a aproximação será para menos.
- 5.2 **Avaliação do Projeto de Tese:** esta etapa tem caráter **eliminatório e classificatório**. Serão considerados aprovados nessa etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 6,0 (seis). A avaliação será realizada pelos membros da Comissão de Seleção Local, segundo os aspectos definidos no **Apêndice E**. A nota do projeto de tese será a média aritmética entre a nota dada pelos membros da Comissão.
- 5.3 **Exame de Suficiência em Inglês:** esta etapa tem caráter **eliminatório**. Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa na área de biologia. Serão considerados aprovados nessa etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 6,0 (seis).
- 5.4 **Exame Oral:** esta etapa tem caráter **classificatório**. O candidato será arguido pela Comissão de Seleção Local em relação ao projeto proposto sendo levados em consideração os seguintes



questos: 1) capacidade de organizar e expor as ideias sobre o estudo do projeto e exequibilidade do mesmo; 2) conhecimento teórico e conceitual incluindo capacidade de sustentação de argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo.

**5.5 Análise de Currículo:** esta etapa tem caráter **classificatório**. Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato na Ficha de Pontuação. Será atribuída a nota 10,0 (dez) ao candidato que obtiver o maior número de pontos sendo as demais notas proporcionais a esta.

**5.6 Processo de seleção de candidatos estrangeiros com residência permanente no exterior:**

**5.6.1** Os candidatos com residência permanente no exterior serão avaliados em uma única etapa (sem concorrer a bolsa) mediante análise de *Curriculum vitae*, histórico escolar e projeto de tese. A avaliação consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no ato da inscrição, via o endereço eletrônico [ibposeditais@unb.br](mailto:ibposeditais@unb.br) ou na Secretaria do Programa.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**6.1** A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas abaixo indicadas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Avaliação do Projeto de Tese: Peso 3
- Exame de Suficiência em inglês: Peso 2
- Exame Oral: Peso 2
- Análise de Currículo: Peso 3

**6.2** Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 5,0 (cinco).

**6.3** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

**6.4** Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

**6.5** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

**6.6** Em caso de empate serão utilizadas as notas atribuídas à Análise de Currículo (maior nota) como critério de desempate. Persistindo o empate, a escolha se dará a favor do candidato de maioridade.

**6.7** Em caso de empate para candidatos estrangeiros com residência permanente no exterior, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- 1 Número de artigos publicados.
- 2 Número de notas equivalentes às menções MS e SS da Universidade de Brasília listadas no Histórico Escolar.
- 3 Número de estágios nas áreas do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade.

## 7. DO CRONOGRAMA

**7.1** As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO*
03/02/2020 a 18/02/2020	Período de inscrições online	Entre 08h:00 do dia 03/02/2020 até as 23h:00 de 18/02/2020



19/02/2020	Divulgação da homologação das inscrições	A partir das 14h:00
05/03/2020	Exame de suficiência em Inglês Avaliação dos Projetos de Tese	09h:00 as 11h:00
10/03/2020	Exame Oral	09h:00 as 12h:00 e de 14h:00 as 18h:00
11/03/2020	Análise de currículo	
13/03/2020	Divulgação do resultado final do processo seletivo	A partir das 18h:00
16/03/2020	Prazo final para solicitação de reconsideração de notas	Até as 17h:00
17/03/2020	Prazo limite para homologação final do processo seletivo	Até as 17h:00
Seguir calendário local de matrícula	Período de matrícula	Horário de funcionamento da Secretaria Local

\*Horário local da instituição onde será realizada a seleção

**7.2** A divulgação dos resultados de todas as etapas e do resultado final serão afixados nas secretarias locais do PPGBB descritas no **Apêndice A** ou por e-mail, quando solicitado.

## 8. DOS RECURSOS

**8.1** Requerimentos de recursos durante a seleção serão enviados para a secretária do Programa de Pós-Graduação local. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor com a denominação ~~%Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação+~~ disponível nas secretarias locais do Programa. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção Local em questão, por meio de processo instruído e protocolado junto às Secretarias Locais do Programa.

**8.2** Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e Decanato/Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais.

**8.3** Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do Programa e Decanato/Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no **Apêndice A** deste edital.

**8.4** O requerimento deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do requerimento de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. Será indeferido de imediato o requerimento não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 8.1 acima ou não subscrito pelo próprio candidato

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

**9.1.1** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**9.1.2** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**9.1.3** Não efetuar a matrícula na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

**9.1.4** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.



- 9.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.
- 9.3 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada por Edital de Retificação, a qualquer tempo, divulgado antes do período de inscrição.
- 9.4 As vagas que não forem preenchidas em um estado poderão ser remanejadas para outro com a anuência do coordenador-geral do Programa.
- 9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Local do PPGBB.
- 9.6 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados nas Secretarias Locais do Programa, nos endereços citados no Apêndice A.
- 9.7 Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica.
- 9.8 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 05 de dezembro de 2019.

**Prof<sup>a</sup>. Cristina Castro Lucas de Souza**  
**Coordenadora Local do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade**



## APÊNDICE A

### ENDEREÇO DA SECRETARIA DO PPGBB

#### DF - UnB

Secretaria de Pós-Graduação (ibpos) . Biotecnologia e Biodiversidade  
Instituto de Ciências Biológicas  
Campus Universitário Darcy Ribeiro  
Universidade de Brasília  
CEP: 70910-900, Brasília- DF  
e-mail: ibposeditais@unb.br  
Coordenadora: Prof<sup>a</sup>. Cristina Castro Lucas de Souza  
e-mail: cristinalucasd@gmail.com  
Telefone: (61) 996991818

## APÊNDICE B

### RELAÇÃO DE ORIENTADORES CREDENCIADOS E APTOS A RECEBEREM ALUNOS

INSTITUIÇÃO	ORIENTADOR	LOCAL DE INSCRIÇÃO
UnB/Embrapa	Andrea Queiroz Maranhão	UnB
	Elibio Leopoldo Rech Filho	Embrapa
	Fernando Araripe G. Torres	UnB
	Francisco José Lima Aragão	Embrapa
	Lidia Maria Pepe de Moraes	UnB
	Maria Emília Machado T. Walter	UnB
	Marcelo de Macedo Brígido	UnB
	Osmindo Rodrigues Pires Junior	UnB
	Ricardo Henrique Kruger	UnB
	Marcio José Poças	UnB
	Jonny Everson Scherwinsky	Embrapa
	Fernando Pacheco Rodrigue	UnB
	Cristina Castro Lucas de Souza	UnB
	Elisabeth Nogueira Ferroni Schwartz	UnB



## APÊNDICE C

### FICHA DE PONTUAÇÃO - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

A nota da avaliação do *Curriculum vitae* do candidato será a soma das notas dos itens I, II e III calculadas conforme tabela a seguir, e variará de 0,00 a 10,00 (mesmo que o candidato faça mais de 10 pontos no total, sua pontuação final será 10,00).

#### I 6 TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO OU ÁREAS AFINS

Formação Acadêmica	NATUREZA	Pontuação Unitária	Total	(reservado para a Comissão de Seleção)
Pós-graduação	Curso de mestrado <i>stricto sensu</i>	1,5		
Lato sensu	Curso de especialização (mínimo 360 horas) - máximo 1	0,8		
Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento (mínimo 180 horas) - máximo 2	0,3		
<b>Total I</b>				

#### II 6 PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

TIPO	NATUREZA (vide observação abaixo)	Pontuação Unitária	Total	(reservado para a Comissão de Seleção)
Artigo científico/técnico	Artigo Qualis A1	5,0		
	Artigo Qualis A2	4,0		
	Artigo Qualis B1	2,5		
	Artigo Qualis B2	2,0		
	Artigo Qualis B3	1,5		
	Artigo Qualis B4	1,0		
	Artigo Qualis B5	0,5		
	Artigo Qualis C	0,3		
Livro na área com corpo editorial		3,0		
Capítulo de livro na área com corpo editorial		0,5		
Trabalhos publicados em anais de congresso, eventos acadêmicos científicos	Trabalho completo/resumo expandido . máximo 1 ponto	0,5		
	Apresentação oral . máximo 0,9 ponto	0,3		
	Resumo . máximo 0,6 ponto	0,1		
Patentes	Solicitadas ao INPI (ou órgão equivalente)	2,0		
	Concedidas pelo INPI (ou órgão equivalente)	5,0		
Prêmios	Premiação científica - máximo 1,5	0,5		
<b>Total II</b>				



Observação: Utilizar o sistema WEBQUALIS da Capes (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/publico/pesquisaPublicaClassificacao.seam?conversationPropagation=begin>) para obter a estratificação Qualis para cada periódico. Considerar a estratificação Qualis dos periódicos para as áreas BIOTECNOLOGIA ou BIODIVERSIDADE, a que for maior.

### III 6 ATIVIDADES ACADÊMICAS

ATIVIDADE		Pontuação unitária	Total	(reservado para a Comissão de Seleção)
Ensino em curso de graduação: disciplina(s)	Semestre(s) lecionado(s) - máximo 0,8 ponto	0,2/disciplina		
Projetos de pesquisa ou de extensão na área	Participação em projeto aprovado institucionalmente - máximo 0,6	0,2/projeto		
Orientação concluída em trabalho de conclusão de curso (monografia)	máximo 0,3	0,1/trabalho		
Monitoria em disciplinas da área	máximo 0,2	0,1/disciplina		
Participação: programa de desenvolvimento /iniciação científica/tecnológica/extensão . bolsista (DTI/PIBIC/PIBIT/ITI/AT/EXT/PET)	máximo 1,5	0,5/ano		
<b>Total III</b>				

**Nota de Avaliação do Currículo** (Total I + Total II + Total III) = \_\_\_\_\_

**Observação 1:** Atividade de Ensino e Monitorias só serão aceitas se comprovadas por meio de documento oficial das Pró-Reitorias/decanatos competentes, ou órgãos correspondentes. Não serão aceitos contracheques como comprovantes.

**Observação 2:** Iniciação Científica será aceita se comprovada por meio de documento oficial das Pró-Reitorias/Decanatos competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora.

**Observação 3:** Trabalhos completos em anais correspondem a resumo expandido.

**Observação 4:** Livros ou organizações de livros e capítulos de livro deverão ser comprovados por meio da folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos. Trabalhos no prelo poderão ser considerados se com carta de aceite definitivo da revista ou **doi** (*digital object identifier*). Resumos em eventos somente serão aceitos com cópia da página dos anais do evento.

**Observação 5:** Patente concedida deve ser comprovada pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI; software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro; software registrado no INPI, pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI; cultivar depositado, pela cópia do certificado do Ministério da Agricultura.



## APÊNDICE D

### MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA DO PROVÁVEL ORIENTADOR

À Comissão de Seleção do PPGBB

Prezados(a)(s) Senhores(a)(s):

Venho por meio desta informar que tenho ciência de que o(a) candidato(a)  
\_\_\_\_\_ concorrerá a uma vaga no processo seletivo no  
curso de doutorado do PPGBB.

Atenciosamente,

Local e data:

Nome

Assinatura



## APÊNDICE E

### ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TESE

A análise do projeto de tese será realizada pela Comissão de Seleção sendo considerados os seguintes aspectos:

Item	Aspecto a ser avaliado	Nota (0,0 Ë 10,0)
1	Quanto ao valor científico/tecnológico da proposta.	
2	Quanto à apresentação e justificativa do problema enfocado no projeto.	
3	Quanto à adequação dos objetivos ao problema enfocado no projeto.	
4	Quanto à adequação da metodologia aos objetivos propostos.	
5	Quanto à relevância do resultado/produto/processo biotecnológico a ser obtido/desenvolvido.	
6	Quanto à adequação do cronograma aos objetivos propostos.	
7	Quanto à adequação das referências bibliográficas.	
Total*		
Média**		

\* Somatório entre as notas dos itens 1 a 7.

\*\* Média aritmética entre as notas dos itens 1 a 7.



## APÊNDICE F

---

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E BIODIVERSIDADE  
EDITAL DE SELEÇÃO 03/2019  
- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO .

Candidato(a):

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone residencial:

Telefone celular:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

RG:

Órgão emissor:

CPF:

E-mail:

Instituição Pretendida:

O candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia de toda documentação abaixo listada:

- 1 -  Formulário de inscrição
- 2 -  Projeto de Tese
- 3 -  Currículo Lattes do candidato
- 4 -  Ficha de Pontuação do candidato
- 5 -  Comprovante do curso de graduação
- 6 -  Comprovante de conclusão do curso de mestrado
- 7 -  Termo assinado de ciência do orientador
- 8 -  Comprovante de pagamento da taxa de inscrição
- 9 -  RG e CPF do candidato

Declaro, sob as formas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que aceito as normas estabelecidas no Edital que regulamenta este processo seletivo.

Local e Data:

Assinatura do Candidato



Universidade de Brasília Instituto  
de Ciências Biológicas  
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade